

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO E READMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Ano letivo 2018/2019

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), Maria José Fernandes, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e do artigo 9º do Regulamento de Funcionamento e Avaliação dos Cursos de Mestrado do IPCA, a abertura do concurso de acesso e de readmissão aos cursos de mestrado do IPCA no ano letivo 2018/2019.

A informação específica sobre cada curso de mestrado a que se refere este edital, pode ser consultada no site da respetiva Escola em www.ipca.pt.

1. CONDIÇÕES DE ACESSO:

1.1 Nos termos da legislação em vigor, podem candidatar-se a um ciclo de estudos de mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da respetiva Escola;
- d) Detentores de *curriculum vitae*, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Escola como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, após apreciação e parecer favorável da Comissão Diretiva do Mestrado.

1.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao respetivo curso de Mestrado e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3. Os estudantes finalistas de licenciaturas podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia fixado para a realização da matrícula, definido no anexo I do presente edital.

2. READMISSÃO

2.1. Podem candidatar-se a readmissão os estudantes que pretendam renovar a matrícula/inscrição no mesmo curso/ramo do curso de Mestrado;

2.2 São readmitidos no primeiro ano curricular os estudantes que, no conjunto das inscrições anteriores, no mesmo curso/ramo, tenham em atraso mais de duas unidades curriculares do 1º ano;

2.3 São readmitidos no segundo ano curricular os estudantes que, no conjunto das inscrições anteriores no mesmo curso/ramo, não tenham em atraso mais de duas unidades curriculares do 1º ano;

3. CALENDÁRIO

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos às fases de candidatura constam do anexo I.

4. VAGAS

São aceites candidaturas de acesso e readmissão para os cursos de mestrado, cujas vagas constam do anexo II do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

5.1. A entrada em funcionamento de um curso cujo número de estudantes inscritos é inferior às vagas disponibilizadas carece de autorização prévia da Presidente do IPCA.

5.2. Os cursos funcionarão nas instalações da respetiva Escola do IPCA, sendo atualmente no Campus do IPCA, em Barcelos.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA

As candidaturas realizam-se via on-line no portal académico de candidaturas do IPCA (www.siga.ipca.pt/cssnet) e regem-se pelo Regulamento de Funcionamento e Avaliação dos Cursos de Mestrado do IPCA, aprovado pelo Despacho N.º 13020/2013, de 11 de outubro de 2013.

1º Passo – Efetuar um registo na plataforma de candidaturas do IPCA, em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet>. Por cada candidatura é necessário um novo registo. Candidatos que foram ou são estudantes do IPCA não podem utilizar as credenciais de estudante, tendo de criar um novo registo;

2º Passo – Após validação do registo, preencher todos os campos do Boletim de Inscrição, apresentado no portal de candidaturas do IPCA, e submeter os documentos indicados em 7.1;

3º Passo – Efetuar o pagamento da taxa de candidatura.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

7.1. Para a instrução da candidatura *online*, são necessários os seguintes documentos (submeter na plataforma em formato *pdf*):

- Declaração de identificação (disponível no link: <https://ipca.pt/ipca/servicos-ipca/servicos-academicos/futuros-estudantes/mestrados-pos-graduacoes/>);
- Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2017 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) - apenas aplicável caso não seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia;

- c) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata com classificação por disciplina e média final – documento obrigatório em candidaturas de acesso;
- d) Um exemplar do curriculum académico, científico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizado na ótica dos critérios de seleção e seriação apresentados no ponto 11;
- e) Carta de motivação para a frequência do mestrado, da autoria do candidato devidamente assinada;
- f) Portefólio académico e/ou profissional (no caso de cursos da Escola Superior de Design);
- g) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes.

7.2. Para titulares de grau académico estrangeiro, deve ainda ser adicionado na plataforma o documento emitido pela DGES a comprovar a habilitação superior obtida no país de origem (o documento pode ser obtido em <http://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>)

7.3. A não apresentação do documento indicado na alínea b) do n.º 7.1 determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, aplicando-se o valor da propina fixada para os estudantes internacionais que ingressam em cursos de mestrado (cf. anexo III).

7.4. Os candidatos a readmissão devem apenas submeter, no ato da candidatura, o documento referido na alínea a) do n.º 7.1, acompanhado do Requerimento de readmissão a curso de mestrado, disponível no site da Divisão Académica.

7.5. A Comissão Diretiva do mestrado pode solicitar ao candidato os documentos originais para análise.

8. TAXA DE CANDIDATURA

Pela submissão de cada candidatura é devida uma taxa no valor de 50,00€ (cinquenta euros). Os candidatos a readmissão estão dispensados do pagamento desta taxa.

O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o fundamento invocado, exceto no caso de não funcionamento do curso de Mestrado, por falta de um número mínimo de inscritos.

9. INDEFERIMENTO LIMINAR DE CANDIDATURAS

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito;
- e) Sejam efetuadas por candidatos com a inscrição prescrita no ensino superior.

10. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso ou de readmissão fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

11. SELEÇÃO/SERIAÇÃO

Os candidatos à primeira matrícula serão selecionados e seriados pela Comissão Diretiva de cada curso de Mestrado, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional, na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com a aplicação dos fatores de seriação definidos por cada Escola e identificados nos seguintes anexos:

- Anexo IV – Escola Superior de Design
- Anexo V – Escola Superior de Gestão
- Anexo VI – Escola Superior de Tecnologia

12. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído

12.2 A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada de fundamentação;

12.3 O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado na página da Divisão Académica, em www.ipca.pt;

12.4 Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

13. RECLAMAÇÃO

13.1. Publicada a lista de resultados prevista no número 7 do artigo 10º do Regulamento de Funcionamento e Avaliação dos Cursos de Mestrado do IPCA, os candidatos têm o direito de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo, dentro do prazo fixado no anexo I do presente Edital.

13.2. A reclamação deve ser enviada, por correio eletrónico, para o endereço de email de cada Escola indicado no ponto 15.

13.3. São liminarmente indeferidas reclamações não fundamentadas ou que não cumpram o prazo estabelecido para o efeito.

14. MATRÍCULA/INSCRIÇÃO, PROPINAS E EMOLUMENTOS

- a) Os candidatos admitidos adquirem o direito à matrícula e inscrição nos prazos fixados para o efeito no anexo I.
- b) Pela candidatura, matrícula e inscrição é devido uma taxa, seguro escolar e propina, constantes do anexo III do presente Edital.
- c) No caso dos Estudantes Internacionais, o valor da taxa de candidatura e da propina paga aquando da realização da matrícula não é reembolsável caso o candidato não obtenha Visto de Estudo. Os candidatos matriculados que não concretizarem a inscrição às unidades curriculares até 30 de novembro serão considerados sem efeito.
- d) No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer à realização da mesma nos prazos fixados no presente edital, a vaga é ocupada pelo candidato seguinte do edital de colocação.
- e) Os estudantes, exceto os estudantes internacionais, podem concorrer a bolsa de estudo caso venham a concretizar a sua matrícula no curso de mestrado. Esta informação será fornecida ao candidato aquando da realização de matrícula.



15 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos adicionais através do contacto própria de cada Escola, conforme informação abaixo

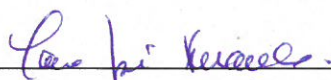
Escola Superior de Design: direcao_esd@ipca.pt

Escola Superior de Gestão: mestrados_esg@ipca.pt

Escola Superior de Tecnologia: est@ipca.pt

Barcelos, 18 de maio 2018

A Presidente do IPCA



Prof. Doutora Maria José Fernandes



**CONCURSO DE ACESSO DE READMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO
E DO AVE**

ANO LETIVO 2018/2019

Anexo I

Calendarização

1ª FASE

Apresentação da candidatura	Até 10 de julho de 2018
Avaliação das candidaturas e afixação da lista ordenada dos candidatos	Até 18 de julho de 2018
Reclamações	19 de julho de 2018
Decisão sobre as reclamações	Até 23 de julho de 2018
Recursos	24 e 25 de julho de 2018
Decisão sobre recursos	Até 27 de julho de 2018
Matrícula e Inscrição	27 a 31 de julho de 2018
Início do ano letivo	Até 30 de outubro de 2018



2ª FASE

Apresentação da candidatura	De 1 de agosto a 10 de setembro
Avaliação das candidaturas e afixação da lista ordenada dos candidatos	Até 16 de setembro
Reclamações	17 e 18 de setembro de 2018
Decisão sobre as reclamações	Até 20 de setembro de 2018
Recursos	21 de setembro de 2018
Decisão sobre recursos	Até 23 de setembro de 2018
Matrícula e Inscrição	De 25 a 29 de setembro de 2018
Início do ano letivo	Até 30 de outubro de 2018



A instituição pode decidir abrir uma 3ª fase para alguns cursos que ainda tenham vagas disponíveis após a 2ª fase. Neste caso a informação será disponibilizada no site do IPCA após afixação dos resultados da 2ª fase.



CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

ANO LETIVO 2018/2019

Anexo II

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

Vagas

Curso de Mestrado	Vagas/Acesso 1ª fase	Vagas/Acesso 2ª fase	Vagas/Readmissão (1º e 2.º ano)
Ilustração e Animação	20	5	Sem limite
Design Digital	20	5	Sem limite
Design e Desenvolvimento de Produto	20	5	Sem limite



ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

Vagas

Curso de Mestrado	Ramo de especialização	Vagas/Acesso	Vagas/Readmissão (1º e 2.º ano)
Fiscalidade	Fiscalidade Portuguesa	40	Sem limite
	Fiscalidade Internacional		Sem limite
Solicitadoria	Solicitadoria Empresarial	75	Sem limite
	Solicitadoria dos Contratos		Sem limite
Auditoria		30	Sem limite
Gestão Autárquica		30	Sem limite



ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Vagas

Curso de Mestrado	Ramo de especialização	Vagas/Acesso	Vagas/Readmissão (1º e 2.º ano)
Engenharia Informática	Desenvolvimento de Aplicações	30	Sem limite
	Sistemas Empresariais		
Engenharia Eletrónica e de Computadores	Automação e Robótica	25	Sem limite
	Eletrónica Médica		
Engenharia em Desenvolvimento de Jogos Digitais		25	Sem limite
Sistemas Integrados de Gestão (Qualidade, Ambiente, Segurança)		25	Sem limite



CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

ANO LETIVO 2018/2019

Anexo III

Taxas e propinas de frequência

Taxa de candidatura	50€	
Taxa de matrícula/ inscrição	50€	
Propina de frequência dos mestrados do IPCA	Valor total da propina	1.700€
	1º ano	1.050€
	2º ano	650€
Propina de frequência do mestrado em Sistemas Integrados de Gestão QAS*	Valor total da propina	2.200€
	1º ano	1.500€
	2º ano	700€
Propina frequência – estudantes internacionais*	Valor total da propina	3.500€
	1º ano	2.000€
	2º ano	1.500€

Nota 1: para mais informações sobre prazos e formas de pagamento, consultar o Despacho de Propinas PR nº 38/2018 para o ano letivo 2018/2019.

* O valor pago pela matrícula/inscrição e 1ª prestação de propina não é reembolsável em caso de desistência e/ou não obtenção do Visto de Estudo.



CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

ANO LETIVO 2018/2019

Anexo IV

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO

Os candidatos aos cursos de mestrado da Escola Superior de Design, serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

1. Candidatos da(s) área(s) científica(s) predominantes do curso de Mestrado da Escola Superior de Design:



- a) Classificação final de Licenciatura - 40%
- b) Avaliação do percurso académico nas áreas científicas principais do Mestrado correspondente - 15%
- c) Avaliação do percurso profissional e portfólio - 35%
- d) Componente Científica - 10%

2. Candidatos de áreas afins:



- a) Classificação final de Licenciatura - 25%
- b) Avaliação do percurso académico nas áreas científicas principais do Mestrado correspondente - 15%
- c) Avaliação do percurso profissional e portfólio - 50%
- d) Componente Científica - 10%

Em que:

Classificação da licenciatura (a) é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação final obtida no curso de formação inicial (Licenciatura);



Avaliação do percurso académico nas áreas científicas do Mestrado correspondente (b) é um número entre 0 a 20 que resulta da média das unidades curriculares das áreas científicas principais dos Mestrados;

Avaliação do percurso profissional e portfólio (c) (profissional ou académico) é um número entre 0 e 20 que resulta da avaliação da atividade profissional e do portfólio (profissional ou académico);



Componente científica (d) é um número entre 0 a 20 que resulta dos trabalhos científicos realizados, publicações, comunicações a congressos, participação em projetos, entre outros.



CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

ANO LETIVO 2018/2019

Anexo V

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO

Os candidatos aos cursos de mestrado da Escola Superior de Gestão, serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:



$$FS=0,5CL + 0,5CC$$

Na qual se encontram representadas:

- CL – Classificação da Licenciatura
- CC – Classificação Curricular

Em que:



Classificação da licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do número 1 do artigo 8º do Regulamento de Funcionamento e Avaliação dos Cursos de Mestrado do IPCA.

Classificação da curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pela Comissão Diretiva e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.



Se o júri assim o entender:

- poderão ser feitas entrevistas aos candidatos;
- poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação dos seus conhecimentos na área científica de base do Curso;
- poderão ser definidas, como pré-requisito, para a matrícula no Curso de Mestrado a frequência com aproveitamento de determinadas unidades curriculares dos cursos de Licenciaturas ou Mestrado. Em sede de apreciação das candidaturas, em mérito absoluto, a entrevista pode ser utilizada como método de seleção com carácter eliminatório.



CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE Mestrado DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

ANO LETIVO 2018/2019

Anexo VI

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO

Os candidatos aos cursos de mestrado da Escola Superior de Tecnologia serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

Mestrado em Eng. em Desenvolvimento de Jogos Digitais

Candidatos da(s) área(s) científica(s) predominante(s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 70%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 20%
- c) Componente científica – 10%

Candidatos de áreas científicas afins:

- a) Classificação de licenciatura (e/ou mestrado) – 50%
- b) Avaliação de atividades relacionadas às áreas científicas do curso de mestrado – 20%
- c) Avaliação do percurso profissional – 20%
- d) Componente científica – 10%

Mestrado em Eng. Eletrónica e de Computadores

Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura – 70%
- b) Avaliação do percurso académico específico – 10%
- c) Avaliação do percurso profissional – 15%
- d) Componente científica – 5%

Candidatos de outras áreas científicas:

- a) Classificação de licenciatura – 35%
- b) Avaliação do percurso académico específico (áreas complementares ao MEEC) – 20%
- c) Avaliação do percurso profissional – 40%
- d) Componente científica – 5%

Mestrado em Engenharia Informática

Fator de seriação = 50% Classificação da Licenciatura + 50% Classificação Curricular

O valor da classificação curricular será calculado por:

60% Atividade Profissional + 40% Atividade Científica

Mestrado em Sistemas Integrados de Gestão QAS

Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 75%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 20%
- c) Componente científica – 5%

Candidatos de áreas científicas afins:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 60%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 35%
- c) Componente científica – 5%

